

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026
AO CONTRATO Nº 081/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 081/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPORÃ e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem por objeto a pavimentação asfáltica de via urbana em cbuq, 4.055,18 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro.
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de alteração da fiscalização do Contrato nº 081/2026;
CONSIDERANDO que a alteração da designação do fiscal do contrato constitui modificação de natureza meramente administrativa, não implicando alteração do objeto, do valor, do prazo ou das demais condições contratuais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a formalização mediante apostilamento das alterações que não modificam a essência do contrato;
RESOLVE lavar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fiscalização do Contrato nº 081/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a fiscalização do Contrato nº 081/2026, sendo dispensado da função de Fiscal do Contrato o servidor Edmilson Ferreira Dos Santos, passando a exercer a referida função o servidor Rodrigo Wesley Montoro, CPF nº 083.995.899-42, ocupante do cargo de Engenheiro civil, ficando designado como Fiscal Substituto o servidor Leandro Aparecido Sabino, CPF nº 032.654.389-42, ocupante do cargo de Secretário De Eficiência De Governo E Planejamento permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 081/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.
Iporã/PR, 29 de outubro de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026
AO CONTRATO Nº 076/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 076/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPORÃ e a empresa W P TANGANELLI, cujo objeto é a construção de barracão industrial, com execução de instalações preliminares, movimento de terra, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final de obra e demais itens previstos no projeto, decorrente da Concorrência Presencial nº 018/2026.
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de alteração da fiscalização do Contrato nº 076/2026;
CONSIDERANDO que a substituição do fiscal constitui providência de natureza administrativa, sem alteração do objeto, valor, prazo ou demais condições contratuais;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima segunda do Contrato nº 076/2026;
RESOLVE lavar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da designação do fiscal titular do Contrato nº 076/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica dispensado da função de fiscal titular do Contrato nº 076/2026 o servidor WESLEY CELESTINO DA SILVA, passando a exercer a referida função o servidor RODRIGO WESLEY MONTORO, CPF nº 083.995.899-42, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.
Permanece designado como fiscal substituto o servidor EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS e como gestor do contrato o servidor COSTA E FERNANDES ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.253/0001-67, com sede a Av. Paraná, 1788, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) MAYKON FERNANDO DA COSTA, portador(a) do RG nº 93990218 SSP/PR e insento(a) no CPF sob o nº 064.549.529-83, e-mail: mluksademis@gmail.com, telefone: (44) 98803-0047, resolvem ADITAR o ata supra mencionada, nas condições a seguir:
A substituição deverá ser acompanhada das providências de responsabilidade técnica aplicáveis, inclusive quanto a ART ou RRT, conforme previsto no item 12.1.2 do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
A presente alteração produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste Termo, observadas as formalidades administrativas pertinentes.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 076/2026.
Iporã/PR, 29 de outubro de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

TERMO ADITIVO N.º 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
PREGÃO 026/2025

Aos 01 dias do mês de outubro de 2026, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COSTA E FERNANDES ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.373.253/0001-67, com sede a Av. Paraná, 1788, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) MAYKON FERNANDO DA COSTA, portador(a) do RG nº 93990218 SSP/PR e insento(a) no CPF sob o nº 064.549.529-83, e-mail: mluksademis@gmail.com, telefone: (44) 98803-0047, resolvem ADITAR o ata supra mencionada, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2026 até 01 de outubro de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivatê
06.002.08.245.0009.2194.3.3.90.39.00.00.1.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
227.1.06.002.08.245.0009.2194.3.3.90.39.00.00.1.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.004.08.241.0009.2167-MANUT. DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
229.1.06.004.08.241.0009.2167.3.3.90.39.00.00.1.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivatê/PR - CNPJ Nº 95.640.553/0001-15 - licitação.ivatê@hotmail.com - (44) 3673-8000
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÊ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
Testemunhas:
Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 0x7.0x5.1x9-x3
COSTA E FERNANDES ESPORTES LTDA
Contratada
Patricia Tomain Mesquita
CPF: 0x4.2XX.16X-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4-2023
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TENDO POR BASE OS VALORES DA TABELA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - L F DE ALCANTARA ALDRIGUE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.504.015/0001-13 neste ato Representado pelo Sr(a). LUIZ FERNANDO DE ALCANTARA ALDRIGUE portador(a) do CPF/MF nº 08309856970, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 3/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 30/10/2026 e término previsto para 31/03/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TENDO POR BASE OS VALORES DA TABELA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - LABORATÓRIO PROLAB S/S - ME, inscrita no CNPJ: 08.513.488/0001-62 neste ato Representado pelo Sr(a). GREGORY ALEXANDRE BALISKI portador(a) do CPF/MF nº 03888521947, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 56/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 30/10/2026 e término previsto para 31/03/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de outubro de 2026.



Câmara Municipal de Xambê

PORTARIA Nº . 26/2026

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O 1º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ (Art. 50, § 1º, II do RI), ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores ELTON BARBOSA DOS SANTOS, SID ALESSANDRO ENSINA SALVADOR e OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA, a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 01/11/2026 a 05/11/2026, onde participarão de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Art. 2º Fica o vereador ELTON BARBOSA DOS SANTOS responsável pela condução de ida e volta do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambê, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2026.

Mauro Cesar Ferreira
1º Secretário

Adriano Cardozo da Silva
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 042/2024

CONCURRENCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 2758, Centro, Ivatê/PR, representado por DENILSON VAGLIERI PREVITAL, Prefeito Municipal em exercício, doravante CONTRATANTE, e LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA estabelecida a Rod. PR-323, Km 271 200m, nº 4300, na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.716.753/0001-96, neste ato devidamente representada pelo Sr. André Luiz Longuini, doravante CONTRATADA, formalizam o presente termo aditivo ao contrato celebrado em 05 de junho de 2024, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo tem por objeto a supressão de 0,0543% do quantitativo e do valor inicial do Contrato nº 042/2024, referente à contratação de Empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 31.937,28 m2, no município de Ivatê, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, preservada a natureza do objeto, nos termos do art. 126 da mesma Lei.

Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor da supressão
Calçada em concreto	79,37m²	R\$ 27,60	R\$ 2.190,61
Piso tátil alerta/direcional	13,23m²	R\$ 118,84	R\$ 1.572,25
Rampa de acessibilidade – Rua Londrina trecho 16	1 un	R\$ 481,12	R\$ 481,12
Total geral da supressão			R\$ 4.243,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA EXECUÇÃO
A supressão representa redução do valor medível dos três itens indicados, sem configurar pagamento adicional ou alteração dos preços unitários. A redução financeira proposta evita remuneração, nesta medida, as áreas arcadas para exclusão, inclusive aquelas recobertas por terceiros e a calçada dispensada no trecho 16.
Eventuais direitos decorrentes da supressão serão examinados mediante comprovação, na forma dos arts. 129 e 130 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE
Permanece inalterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do contrato original. Este termo será assinado durante a vigência contratual, e a execução da supressão observará sua formalização e a eficácia decorrente da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Compete à CONTRATANTE divulgar este aditivo no PNCP em até 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e disponibilizá-lo no site eletrônico oficial, observadas as demais exigências de publicidade aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2024 que não tenham sido alteradas por este instrumento, especialmente as condições de pagamento, gestão e fiscalização.
E, para que produza seus efeitos legais, as partes assinam o presente termo aditivo.

Ivatê/PR, 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE IVATÊ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal em exercício – Contratante
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Representante legal – Contratada
Testemunhas:
Nome: Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 0x7.0x5.1x9-63
Rayane Karoline Storque Alonso
CPF: 0x5.1x1.9x9-02



PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2026
Inexigibilidade nº 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: LEIS LTDA.
Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de gerenciamento, organização, formatação, publicação, atualização e disponibilização eletrônica dos atos oficiais do Município de Pérola, compreendendo serviços de indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas, bem como a disponibilização de sistema de pesquisa jurídica on-line.
Valor Total: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 30/10/2026 a 30/10/2031.
Autorização: 29/10/2026.
Data de Assinatura: 30/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2026
Dispõe sobre o afastamento de um membro Comissão Organizadora da Escolha dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivatê.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 103/2026 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 117/2026 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivatê,
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2026, 02/2026, 03/2026 do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivatê.
Considerando as disposições da Portaria n.º 358 de 17 de outubro de 2026, que nomeou membros da Comissão Avaliadora e Comissão Organizadora do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivatê.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastado o membro integrante da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores: Selma Cristina de Souza, representante dos professores da Escola Municipal Professor Walter Bergman e nomeada: Silvana dos Santos Fonseca Barbosa
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de outubro do ano 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N.º 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 21/2026
CONTRATANTE: Município de Ivatê-PR
CONTRATADO: MARCIA REGINADE ANDRADE BURGOS
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor de Auxiliar Educacional
DA VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2026 a 02 de novembro de 2027.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.913,43 (um mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 36 da Lei Municipal 060/2010, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão JOÃO PAULO DA HORA, portador do CPF: 061.***.***-95, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, nomeado pela Portaria nº 174/2023 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 30 de outubro de 2026.
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
Tuneiras do Oeste, 30 de outubro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta, item 15.4, do Contrato Original, a presente Apostila ao contrato nº 166/2026, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa REDUCOPIA COPIADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.118.251/0001-09, representada pela Sra. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, cujo objeto é a Prestação de serviços de confecção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos personalizados, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Maria Helena/PR. A presente Apostila tem por objeto a correção de erro material constante da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, item 2.1, do Contrato nº 164/2026, para alinhá-lo às disposições vigentes do Item 9 do Termo de Referência e do Item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato nº 164/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Apostila.

Essa Apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Maria Helena, 30 de outubro de 2026.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2026
Pregão Eletrônico Nº 042/2026
Edital nº 094/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – Nº 02.118.251/0001-09.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de confecção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos personalizados, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Maria Helena/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 93.007,79 (Noventa e três mil, sete reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2028
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÊ

Portaria nº 66, de 30 de outubro de 2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025 de 26 de junho de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder três diárias e meia ao vereador José Roberto da Silva para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, no dia 02 e retorno previsto para 05 de novembro de 2026, para audiência com deputados e visitas à secretarias para tratar de assuntos relacionados ao município de Ivatê.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2026
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896
ZONA ARMAZEM
CEP 87.503-430
www.cisamerios.com.br

CNPJ Nº 06.689.013/0001-70

UMUARAMA - PR

FONE: (44) 3623-2728

RESUMO DE ADITIVOS E ATAS
161/2026

Termo Aditivo nº002/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº127/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ZUKOSKI & CIA LTDA EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº127/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 20 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será mantido em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 06 (seis) meses, pelos serviços prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo CORREÇÃO
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº063/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Telefônica Brasil S. A.
Objeto: Considerando a necessidade de cancelamento do Empenho nº 2317/2025, em razão de ter sido emitido pelo valor total de R\$ 19.200,00, quando o pagamento deve ocorrer de forma parcelada, conforme previsto contratualmente, formaliza-se o presente aditivo para retilificar o valor empenhado, possibilitando a emissão de empenhos mensais, de acordo com os valores de cada fatura e os respectivos recebimentos mensais, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas

Umuarama, 30 de outubro de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2026

Dispõe sobre os critérios de mérito e desempenho e sobre a participação da comunidade escolar no processo de provimento da função de Direção Escolar das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, consolida o Decreto Municipal nº 405/2022, com a alteração promovida pelo Decreto Municipal nº 465/2023, atualiza suas disposições às normas federais do Fundeb e da complementação-VAAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, inciso VIII, e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que prevê, para a condicionalidade de melhoria da gestão, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a escolha com participação da comunidade escolar dentre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, e demais normas regulamentadoras do Fundeb;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, que aprovou a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da complementação-VAAR no exercício de 2027;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, que reforça a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação e contempla a gestão democrática e a seleção de diretores mediante critérios técnicos de mérito e desempenho seguida de participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 405/2022, que regulamentou o processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 465, de 1º de dezembro de 2023, que acrescentou ao art. 1º do Decreto nº 405/2022 a possibilidade excepcional de prorrogação do mandato dos servidores públicos ocupantes da função de Diretor Escolar, por prazo não superior a 1 (um) ano, mediante justificativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a regulamentação municipal e adequá-la às normas federais atualmente vigentes, especialmente para fins de comprovação das condicionalidades do Fundeb/VAAR;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação dos profissionais do Magistério para a função de Direção Escolar nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste observará os critérios técnicos de mérito e desempenho previstos neste Decreto e, quando adotada a consulta à comunidade escolar, será realizada dentre candidatos previamente aprovados no processo de avaliação.

§ 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e às normas federais vigentes relativas à complementação-VAAR do Fundeb.

§ 2º A função de Direção Escolar terá mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução imediata, observadas as regras deste Decreto.

§ 3º A recondução dependerá de aprovação da comunidade escolar, mediante consulta realizada na forma deste Decreto.

§ 4º Excepcionalmente, e desde que devidamente justificado por ato do Poder Executivo Municipal, poderá haver a prorrogação do mandato dos servidores públicos ocupantes da função de Diretor Escolar, independentemente de estarem em recondução, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com vistas a assegurar a continuidade do desenvolvimento da gestão escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 465/2023.

§ 5º A prorrogação prevista no § 4º não constitui novo mandato e não gera direito a recondução adicional.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se comunidade escolar o conjunto dos profissionais do magistério, funcionários, pais ou responsáveis e estudantes com 16 (dezesseis) anos completos ou mais, vinculados à respectiva instituição educacional.

Art. 3º O processo será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, coordenado pela Comissão Consultiva Central e executado, no âmbito de cada instituição educacional, pela respectiva Comissão Consultiva.

Parágrafo único. Toda reunião, decisão ou ocorrência relacionada ao processo será registrada em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 4º O provimento da função de Direção Escolar deverá ser precedido de processo formalizado por edital ou documento equivalente, contendo as etapas, critérios, cronograma, requisitos, forma de avaliação, nota mínima e procedimentos recursais.

Art. 5º O processo de mérito e desempenho poderá compreender, conforme edital: I – análise de títulos e experiência profissional; II – prova de conhecimentos; III – avaliação de competências e habilidades de gestão escolar; IV – apresentação e análise de plano de trabalho ou proposta de gestão; V – entrevista técnica; VI – outras etapas objetivas compatíveis com a legislação vigente.

§ 1º O edital deverá definir previamente os critérios de pontuação, pesos, nota mínima e forma de divulgação dos resultados.

§ 2º Somente poderão participar da consulta à comunidade escolar os candidatos previamente aprovados na avaliação de mérito e desempenho, quando esta modalidade de escolha for adotada.

Art. 6º São requisitos para o exercício da função de Direção Escolar: I – pertencer ao Quadro Próprio do Magistério; II – possuir formação em nível superior em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação, observada a legislação aplicável; III – possuir experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos; IV – ter disponibilidade legal para assumir a função, inclusive jornada de 40 (quarenta) horas quando exigida; V – não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 4 (quatro) anos; VI – apresentar plano de trabalho compatível com as políticas educacionais vigentes; VII – atender aos demais requisitos do edital e da legislação municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer formação ou certificação em gestão escolar como requisito ou etapa do processo, desde que prevista previamente no edital e compatível com a legislação vigente.

CAPÍTULO III – DO VOTO E DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 8º Quando adotada a consulta à comunidade escolar, esta será realizada por voto direto, secreto, igualitário e facultativo, vedado o voto por representação.

Art. 9º Estão aptos a votar: I – profissionais do magistério em exercício na instituição educacional; II – funcionários em exercício na instituição educacional; III – pais ou responsáveis perante a instituição educacional por estudante menor de 16 (dezesseis) anos; IV – estudante com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos até a data da consulta.

Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, ainda que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um estudante.

Art. 10. A consulta para a continuidade do mandato de direção será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, preferencialmente no mês de novembro, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A cédula de votação deverá identificar a instituição educacional e apresentar os candidatos previamente aprovados no processo de mérito e desempenho, observada a modalidade de consulta definida no edital.

CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES

Art. 12. A Comissão Consultiva Central será composta por servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 13. Haverá em cada instituição educacional uma Comissão Consultiva composta por 2 (dois) representantes dos professores docentes, 1 (um) da equipe de suporte pedagógico e 1 (um) funcionário, todos indicados por seus pares.

§ 1º Compete à direção realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva.

§ 2º Se a instituição não possuir profissional em função de suporte pedagógico, poderá ser indicado mais 1 (um) professor docente.

§ 3º Não poderão compor a Comissão Consultiva o diretor em exercício, seu cônjuge e parentes até o segundo grau.

§ 4º O diretor encaminhará à Comissão Consultiva Central, por ofício, os nomes dos membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Art. 14. Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um de seus membros para presidências.

Art. 15. Compete à Comissão Consultiva Central: I – organizar e implantar o processo; II – divulgar o edital; III – preparar e repassar informações e materiais; IV – assessorar as Comissões Consultivas; V – coordenar e supervisionar as ações; VI – orientar as instituições; VII – receber a composição das comissões; VIII – apreciar dúvidas; IX – analisar recursos em segunda instância; X – encaminhar casos omissos à autoridade competente; XI – receber a documentação final; XII – manter sob guarda as atas e documentos e encaminhá-los ao setor competente.

Art. 16. Compete à Comissão Consultiva da Instituição Educacional: I – planejar, organizar e executar o processo; II – divulgar a consulta; III – lavar as atas; IV – elaborar a lista dos aptos a votar; V – designar, credenciar e instruir mesas receptoras e escrutinadoras; VI – providenciar urnas; VII – receber e decidir impugnações nos limites de sua competência; VIII – colher votos e proceder à apuração; IX – encaminhar a documentação; X – divulgar o resultado após homologação.

Art. 17. A Comissão Consultiva da Instituição Educacional responderá administrativamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação e com este Decreto.

CAPÍTULO V – DAS PROIBIÇÕES

Art. 18. Durante todo o dia da consulta não será permitido: I – aos mesários e escrutinadores, uso de vestuário ou objeto que contenha propaganda de candidato; II – uso de alto-falantes ou amplificadores para induzir votantes; III – distribuição de material de propaganda no local de votação; IV – alijamento, coação ou manifestação destinada a influir na vontade do votante; V – transporte de votantes por candidato, direção em exercício ou pessoa a ele vinculada.

CAPÍTULO VI – DA MESA RECEPTORA

Art. 19. A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva e constituída por 5 (cinco) votantes, sendo 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.

§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente o presidente e o secretário.

§ 2º Na ausência temporária do presidente, o secretário exercerá suas funções.

Art. 20. Compete à mesa receptora: I – rubricar as cédulas oficiais; II – verificar a identidade do votante mediante documento oficial com foto ou outro meio previsto no edital; III – registrar o comparecimento; IV – encaminhar a documentação à mesa escrutinadora.

Art. 21. Em cada mesa receptora haverá listagem de eleitores, que não deverá ultrapassar 200 (duzentos) votantes, sempre que possível, organizada pela Comissão Consultiva.

Art. 22. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto.

Art. 23. Os trabalhos da mesa receptora observarão o horário definido no edital, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido desde que tenham comparecido todos os votantes da respectiva lista.

CAPÍTULO VII – DA MESA ESCRUTINADORA

Art. 24. A mesa escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva, constituída por 5 (cinco) membros votantes, sendo 3 (três) efetivos, dos quais um será presidente e outro secretário, e 2 (dois) suplentes.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando houver necessidade, poderão ser designados servidores de outras instituições ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação ou em local previamente definido no edital, imediatamente após o encerramento desta.

Art. 26. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listas coincide com o número de cédulas existentes na urna, registrando qualquer divergência em ata.

Art. 27. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

Art. 28. Serão nulos os votos: I – registrados em cédula que não corresponda ao modelo oficial; II – em cédula que não esteja devidamente autenticada; III – preenchidos de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante; IV – que contenham expressões, frases ou sinais que possam identificar o votante.

Art. 29. Concluídos os trabalhos, os resultados serão lavrados em ata e todo o material será encaminhado à Comissão Consultiva.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DO QUÓRUM E DOS RECURSOS

Art. 30. Recebida a documentação, a Comissão Consultiva verificará sua regularidade, a contagem dos votos, as ocorrências registradas e o atendimento ao quórum.

Art. 31. O quórum mínimo de comparecimento para homologação da consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar.

§ 1º Serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e excluídos os votos nulos.

§ 2º Quando não for atingido o quórum mínimo, será realizada nova consulta no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Persistindo a ausência de quórum mínimo, o diretor será designado por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre profissional que atenda aos requisitos deste Decreto e tenha sido submetido ao processo de mérito e desempenho exigido pela legislação.

Art. 32. Será considerado aprovado para a continuidade do exercício da função de direção o diretor em exercício que obtiver o maior número de votos favoráveis à recondução, observados o quórum e os demais requisitos deste Decreto.

§ 1º Em caso de empate entre votos favoráveis e contrários à recondução, a continuidade não será automática, cabendo ao Chefe do Poder Executivo proceder à designação de profissional habilitado, observado o processo previsto neste Decreto.

Art. 33. Após a contagem dos votos, a Comissão Consultiva registrará o resultado final e o encaminhará à Comissão Consultiva Central.

Art. 34. Da divulgação do resultado final caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional, em segunda instância pela Comissão Consultiva Central e, quando cabível, em terceira instância pelo Secretário Municipal de Educação ou autoridade competente.

CAPÍTULO IX – DA DESIGNAÇÃO, DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 35. A gestão da Direção Escolar será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, admitida uma única recondução imediata, ressalvada a prorrogação excepcional prevista no art. 1º, § 4º.

Art. 36. No caso de não aprovação do diretor em exercício para continuidade do mandato, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional que atenda aos requisitos legais e às exigências de mérito e desempenho previstas neste Decreto.

Art. 37. Nas instituições educacionais onde o diretor não tiver pretensão de recondução, o Chefe do Poder Executivo designará outro profissional habilitado, observadas as regras do processo de mérito e desempenho.

Art. 38. No caso de afastamento da direção por período superior a 30 (trinta) dias, a substituição será feita pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação municipal.

Art. 39. Em caso de vacância da direção, será designado novo diretor para completar o mandato, observado o processo de mérito e desempenho e as hipóteses excepcionais previstas na legislação.

Art. 40. Publicado o ato de designação, será dada posse ao designado.

Art. 41. O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou por ato motivado do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente, garantidos o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Art. 42. A destituição da função por iniciativa da comunidade escolar poderá ocorrer mediante procedimento específico, observados quórum, forma de convocação, contraditório, ampla defesa e demais garantias previstas na legislação municipal.

Art. 43. Os diretores deverão participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X – DO MONITORAMENTO E DA CONFORMIDADE COM O FUNDEB/VAAR

Art. 44. A Secretaria Municipal de Educação manterá arquivo físico ou digital dos atos normativos, editais, inscrições, avaliações, listas de candidatos, listas de aptos a votar, atas, resultados, recursos e atos de designação necessários à comprovação do processo de provimento da função de Direção Escolar.

§ 1º A documentação deverá permitir a comprovação de que os gestores foram providos mediante critérios técnicos de mérito e desempenho ou mediante escolha da comunidade escolar dentre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho.

§ 2º O processo seletivo deverá ser formalizado por edital ou documento equivalente, com divulgação dos critérios e resultados.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação prestará, nos sistemas oficiais e dentro dos prazos estabelecidos pelo Ministério de Educação e pelo FNDE, as informações necessárias à aferição das condicionalidades do Fundeb/VAAR.

Art. 45. A aplicação deste Decreto observará a legislação federal superveniente e as metodologias e procedimentos de aferição estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundeb e pelo FNDE para os exercícios correspondentes.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Quando o processo de consulta coincidir com o fim do mandato do Chefe do Poder Executivo, a indicação do profissional para a função de direção observará as disposições deste Decreto e o calendário do processo, sem prejuízo da continuidade administrativa.

Art. 47. O Secretário Municipal de Educação poderá, mediante instrução normativa, edital ou ato equivalente, baixar instruções necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive para disciplinar cronogramas, formulários, critérios objetivos de avaliação e procedimentos operacionais.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Consultiva Central, observada a legislação vigente.

Art. 49. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 405/2022 e o Decreto Municipal nº 465/2023, passando este Decreto a consolidar e substituir integralmente a regulamentação municipal sobre o processo de provimento da função de Direção Escolar.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 30 de outubro de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA CENTRAL

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, designa e credencia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Consultiva Central que coordenará o processo de provimento e consulta para designação de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Nº NOME MATRÍCULA/IDENTIFICAÇÃO

1

2

3

4

5

Para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Consultiva Central.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

O(A) Diretor(a) da _____ observadas as formalidades previstas neste Decreto, comunica a composição da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Nº NOME IDENTIFICAÇÃO SEGMENTO

1

2

3

4

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS VOTANTES

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: _____ MESA Nº: _____

SEGMENTO: Profissionais do Magistério e Funcionários

Nº NOME DO VOTANTE IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 16.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.606/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/16, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD 34.478.558/0001-13 Rua COMERCIAL, AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - Umuarama - PR - Brasil - CEP: 87501-170 (44)9149-4573 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
-----------------------	---

Lote	13 - Lote 13					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00030205 - ALCOOL 70%, 1000 ML, CAIXA C/ 12	caixa	ARAUCARIA	60	62,530000	3.751,80
ALCOOL 70%, 1000 ML, CAIXA C/ 12						
Total Lote:						3.751,80

Lote	16 - Lote 16					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	00030208 - ANESTÉSICO DO TIPO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA 36 MG + 18 µg, INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	caixa	LIDOSTESIM - DLA	80	127,320000	10.185,60

ANESTÉSICO DO TIPO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA 36 MG + 18 µg, INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA

Total Lote:						10.185,60
-------------	--	--	--	--	--	-----------

Lote	17 - Lote 17					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	00030207 - ANESTÉSICO DO TIPO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA C/ 50 TUBETES (CÓDIGO BR 269851)	caixa	LIDOSTESIM - DLA	30	131,850000	3.955,50

ANESTÉSICO DO TIPO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA C/ 50 TUBETES (CÓDIGO BR 269851)

Total Lote:						3.955,50
-------------	--	--	--	--	--	----------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00

Lote	22 - Lote 22					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	00030213 - ANTISÉPTICO DO TIPO CLOREXIDINA 0,12% 1.100ML (CÓDIGO BR 341174)	unidade	PERIOFLAK - REYMER	80	32,210000	2.576,80

ANTISÉPTICO DO TIPO CLOREXIDINA 0,12% 1.100ML (CÓDIGO BR 341174)

Total Lote:						2.576,80
-------------	--	--	--	--	--	----------

Lote	28 - Lote 28					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
28	00024482 - BANDEJA INOX 22X09X1,5	unidade	FLEXINOX	100	26,010000	2.601,00

Total Lote:						2.601,00
-------------	--	--	--	--	--	----------

Lote	29 - Lote 29					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
29	00024344 - BICARBONATO DE SÓDIO 500G	unidade	POLIDENT	80	43,090000	3.447,20

Total Lote:						3.447,20
-------------	--	--	--	--	--	----------

Lote	31 - Lote 31					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
31	00024471 - BROCA CIRURGICA 08	unidade	KERR	50	13,990000	699,50

Total Lote:						699,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	32 - Lote 32					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
32	00024472 - BROCA CIRURGICA 702	unidade	KERR	50	13,970000	698,50

Total Lote:						698,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	33 - Lote 33					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
33	00024473 - BROCA CIRURGICA 703	unidade	KERR	50	14,080000	704,00

Total Lote:						704,00
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	35 - Lote 35					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	00017091 - BROCA KG DIAMANTADA 1011	unidade	FAVA	50	4,350000	217,50

BROCA KG DIAMANTADA 1011						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00

Lote	35 - Lote 35					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
Total Lote:						217,50

Lote	36 - Lote 36					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	00024446 - BROCA DIAMANTADA KG 1011 HL	unidade	FAVA	50	4,300000	215,00

Total Lote:						215,00
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	37 - Lote 37					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
37	00030219 - BROCA DIAMANTADA KG 1012	unidade	FAVA	50	4,300000	215,00

Total Lote:						215,00
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	38 - Lote 38					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
38	00024448 - BROCA DIAMANTADA KG 1012 HL	unidade	FAVA	50	4,300000	215,00

Total Lote:						215,00
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	39 - Lote 39					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
39	00024449 - BROCA DIAMANTADA KG 1013	unidade	FAVA	50	4,320000	216,00

Total Lote:						216,00
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	40 - Lote 40					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	00024450 - BROCA DIAMANTADA KG 1014	unidade	FAVA	50	4,290000	214,50

Total Lote:						214,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	41 - Lote 41					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	00024451 - BROCA DIAMANTADA KG 1014 HL	unidade	FAVA	50	4,300000	215,00

Total Lote:						215,00
-------------	--	--	--	--	--	--------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00

Lote	42 - Lote 42					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	00024452 - BROCA DIAMANTADA KG 1015	unidade	FAVA	50	4,330000	216,50

Total Lote:						216,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	43 - Lote 43					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	00024453 - BROCA DIAMANTADA KG 1016	unidade	FAVA	50	4,310000	215,50

Total Lote:						215,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	44 - Lote 44					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	00024454 - BROCA DIAMANTADA KG 1016 HL	unidade	FAVA	50	4,290000	214,50

Total Lote:						214,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	45 - Lote 45					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	00024455 - BROCA DIAMANTADA KG 1046	unidade	ALL PRIME	50	5,020000	251,00

Total Lote:						251,00
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	46 - Lote 46					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
46	00024456 - BROCA DIAMANTADA KG 1047	unidade	ALL PRIME	50	4,990000	249,50

Total Lote:						249,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	47 - Lote 47					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
47	00030220 - BROCA DIAMANTADA KG 1111	unidade	ALL PRIME	50	4,990000	249,50

Total Lote:						249,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	48 - Lote 48					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	00024459 - BROCA DIAMANTADA KG 1190	unidade	FAVA	50	5,010000	250,50

BROCA DIAMANTADA KG 1190						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00

Lote	48 - Lote 48					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
Total Lote:						250,50

Lote	49 - Lote 49					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	00024459 - BROCA DIAMANTADA KG 1190 F	unidade	ALL PRIME	50	4,990000	249,50

BROCA DIAMANTADA KG 1190 F						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

Total Lote:						249,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	50 - Lote 50					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
50	00024460 - BROCA DIAMANTADA KG 2134 F	unidade	ALL PRIME	50	4,990000	249,50

BROCA DIAMANTADA KG 2134 F						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

Total Lote:						249,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	51 - Lote 51					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
51	00024461 - BROCA DIAMANTADA KG 2135 F	unidade	FAVA	50	4,990000	249,50

BROCA DIAMANTADA KG 2135 F						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

Total Lote:						249,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	52 - Lote 52					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
52	00024462 - BROCA DIAMANTADA KG 2135 FF	unidade	FAVA	50	4,990000	249,50

BROCA DIAMANTADA KG 2135 FF						
-----------------------------	--	--	--	--	--	--

Total Lote:						249,50
-------------	--	--	--	--	--	--------

Lote	55 - Lote 55					
Número	Item	Unidade	Marca/			

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	197 - Lote 197					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
197	00030275 - SELANTE DO TIPO FLUORSHIELD	unidade	DENTSPLY SIRONA	50	124,050000	6.202,50
				SELANTE DO TIPO FLUORSHIELD		
				Total Lote:		6.202,50
Lote	198 - Lote 198					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
198	00024416 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	unidade	GOLGRAN	150	67,000000	10.050,00
				SERINGA CARPULE COM REFLUXO		
				Total Lote:		10.050,00
Lote	201 - Lote 201					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
201	00024417 - SUGADOR CIRURGICO COM 2 PONTAS DESCARTAVEL C/ 20	unidade	SS PLUS	250	19,430000	4.857,50
				SUGADOR CIRURGICO COM 2 PONTAS DESCARTAVEL C/20		
				Total Lote:		4.857,50
Lote	202 - Lote 202					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
202	00024418 - SUGADOR DESCARTAVEL C/40	unidade	SS PLUS	450	7,910000	3.559,50
				SUGADOR DESCARTAVEL C/40		
				Total Lote:		3.559,50
Lote	203 - Lote 203					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
203	00024419 - TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA	unidade	MICRODONT	100	1,550000	155,00
				TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA		
				Total Lote:		155,00
Lote	207 - Lote 207					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
207	00024427 - VERNIZ COM FLUOR 6% 10ML + SOLVENTE 10 ML	kit	FGM	80	59,900000	4.792,00
				VERNIZ COM FLUOR 6% 10ML + SOLVENTE 10 ML		
				Total Lote:		4.792,00
				Total Fornecedor:		116.263,61

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR						
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):						
Fornecedor e Proposta	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. 33.475.145/0001-06 Rua AV. CELSO GARCIA CID, 3585, 0 - ZONA I - Umuarama - PR - Brasil - CEP: 87501-090 (44)3771-1433 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	2 - Lote 2					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	00030203 - ACIDO FOSFORICO 37% GEL 3 G PACOTE C/3 (CODIGO BR 391582)	pacote	ATTATQUE GEL - BIODINAMICA	80	9,420000	753,60
				ACIDO FOSFORICO 37% GEL 3 G PACOTE C/3 (CODIGO BR 391582)		
				Total Lote:		753,60
Lote	3 - Lote 3					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	00030204 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - AGENTE DE ADESÃO DENTÁRIA DE CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL E ATIVADO POR LUZ	unidade	BOND 2.1 - MAQUIRA 04ML	50	27,830000	1.391,50
				ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - AGENTE DE ADESÃO DENTÁRIA DE CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL E ATIVADO POR LUZ		
				Total Lote:		1.391,50
Lote	18 - Lote 18					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	00030209 - ANESTÉSICO DO TIPO LIDOSTESIN 3%, CAIXA C/ 50 TUBETES (CODIGO BR 432750)	caixa	LIDOSTESIM AD - DLA 3% COM VASO	100	166,660000	16.666,00
				ANESTÉSICO DO TIPO LIDOSTESIN 3%, CAIXA C/ 50 TUBETES (CODIGO BR 432750)		
				Total Lote:		16.666,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	25 - Lote 25					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	00030216 - AVENTAL CHUMBO ADULTO	unidade	NMARTIS 70X90, 0,25MM PB	3	640,000000	1.920,00
				AVENTAL CHUMBO ADULTO		
				Total Lote:		1.920,00
Lote	26 - Lote 26					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	00030217 - AVENTAL CHUMBO INFANTIL	unidade	NMARTIS 60X90, 0,25MM PB	3	443,000000	1.329,00
				AVENTAL CHUMBO INFANTIL		
				Total Lote:		1.329,00
Lote	30 - Lote 30					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	00024475 - BROCA 199 Z	unidade	KERR	50	16,280000	814,00
				BROCA 199 Z		
				Total Lote:		814,00
Lote	34 - Lote 34					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	00030218 - BROCA CIRÚRGICA DO TIPO ZEKRYA 25 MM	unidade	KERR	50	28,700000	1.435,00
				BROCA CIRÚRGICA DO TIPO ZEKRYA 25 MM		
				Total Lote:		1.435,00
Lote	53 - Lote 53					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
53	00024483 - BROCA DIAMANTADA KG 2137	unidade	MICRODONT	50	7,620000	381,00
				BROCA DIAMANTADA KG 2137		
				Total Lote:		381,00
Lote	54 - Lote 54					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	00024484 - BROCA DIAMANTADA KG 2137 F	unidade	MICRODONT	50	7,620000	381,00
				BROCA DIAMANTADA KG 2137 F		
				Total Lote:		381,00
Lote	56 - Lote 56					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
56	00024488 - BROCA DIAMANTADA KG 3083	unidade	MICRODONT	50	7,620000	381,00
				BROCA DIAMANTADA KG 3083		

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	56 - Lote 56					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
61	00024470 - BROCA ENDO Z 21 MM	unidade	MICRODONT	50	30,800000	1.540,00
				BROCA ENDO Z 21 MM		
				Total Lote:		1.540,00
Lote	78 - Lote 78					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
78	00024423 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 650	unidade	CALU FORCE	15	503,000000	7.545,00
				CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 650 SACA BROCA		
				Total Lote:		7.545,00
Lote	165 - Lote 165					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
165	00024426 - MICRO MOTOR 500	unidade	CALU INTRA CR	15	490,000000	7.350,00
				MICRO MOTOR 500		
				Total Lote:		7.350,00
Lote	168 - Lote 168					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
168	00030256 - PAPEL CARBONO C/ 12 UNIDADES DUPLA FACE	caixa	CARBON PAPER - IODONTOSUL	150	4,620000	603,00
				PAPEL CARBONO C/ 12 UNIDADES DUPLA FACE		
				Total Lote:		603,00
Lote	174 - Lote 174					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
174	00030258 - PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM	unidade	GOLGRAN	50	219,210000	10.960,50
				PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM		
				Total Lote:		10.960,50
				Total Fornecedor:		53.450,60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR						
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):						
Fornecedor e Proposta	MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 52.815.695/0001-63 Rua AVENIDA ALEXANDRE CERANTO Nº 2556, 0 - JARDIM PARAISO - Umuarama - PR - Brasil - CEP: 87507-190 - 44988010451 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	87 - Lote 87					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
87	00030236 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/ 500 UNDADES	unidade	JN TÊXTIL	300	14,800000	4.440,00
				COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/ 500 UNDADES		
				Total Lote:		4.440,00
				Total Fornecedor:		4.440,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR						
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):						
Fornecedor e Proposta	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 54.534.012/0001-25 Rua RUA NATAL, 0 - PARQUE MELHORAMENTOS - Umuarama - PR - Brasil - CEP: 87504-230 BARRAÇAO - 44988361084 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	1 - Lote 1					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00030202 - ABAXIADOR LINGUAL MADEIRA C/100	pacote	MEDIX	50	4,730000	236,50
	ABAXADOR LINGUAL MADEIRA C/ 100					
				Total Lote:		236,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	190 - Lote 190					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
190	00030269 - RESINA COMPOSTA C1 MICROHÍBRIDA, À BASE DE MICROGLASS 4G	unidade	BIODINAMICA	50	35,000000	1.750,00
	RESINA COMPOSTA C1 MICROHÍBRIDA, À BASE DE MICROGLASS 4G					
Total Lote:						1.750,00

Lote	191 - Lote 191					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
191	00030270 - RESINA COMPOSTA C2 MICROHÍBRIDA, À BASE DE MICROGLASS 4G	unidade	BIODINAMICA	50	35,000000	1.750,00
	RESINA COMPOSTA C2 MICROHÍBRIDA, À BASE DE MICROGLASS 4G					
Total Lote:						1.750,00

Lote	192 - Lote 192					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
192	00030271 - RESINA COMPOSTA C3 MICROHÍBRIDA, À BASE DE MICROGLASS 4G	unidade	BIODINAMICA	50	35,000000	1.750,00
	RESINA COMPOSTA C3 MICROHÍBRIDA, À BASE DE MICROGLASS 4G					
Total Lote:						1.750,00

Lote	195 - Lote 195					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
195	00024412 - ROLO ESTERELIZAÇÃO 15CMX100M ROLO ESTERELIZAÇÃO 15CMX100M	unidade	MEDIX	300	72,290000	21.687,00
Total Lote:						21.687,00

Lote	196 - Lote 196					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
196	00030274 - ROLO ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 100 M ROLO ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 100 M	unidade	MEDIX	300	93,440000	28.032,00
Total Lote:						28.032,00

Lote	199 - Lote 199					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
199	00030276 - SINDESMÓTOMO Nº 1	unidade	ABC	50	15,000000	750,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	199 - Lote 199					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	SINDESMÓTOMO Nº 1					750,00
Total Lote:						750,00
Lote	200 - Lote 200					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
200	00014841 - SONDA EXPLORADORA Nº 05 SONDA EXPLORADORA Nº 05	unidade	ABC	200	11,140000	2.228,00
Total Lote:						2.228,00
Lote	205 - Lote 205					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
205	00030277 - TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	pacote	SS PLUS	300	6,630000	1.989,00
Total Lote:						1.989,00
Total Fornecedor:						131.548,90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.680/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº12318, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR						
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):						
Fornecedor e Proposta	VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 51.578.226/0001-05 Rua RUA ELIDIO ZAGO, 0 - PQ. RESIDENCIAL VIENA - Umuarama - PR - Brasil - CEP: 87507-680. (44)9822-2294 (44)9822-2294					
Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)						
Lote	8 - Lote 8					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	00024478 - ALAVANCA APICAL 301 ALAVANCA APICAL 301	unidade	GOLGRAN	20	31,500000	630,00
Total Lote:						630,00
Lote	9 - Lote 9					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	00024477 - ALAVANCA APICAL 304 ALAVANCA APICAL 304	unidade	GOLGRAN	20	28,060000	561,20
Total Lote:						561,20
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	00024479 - ALAVANCA SELDIN 1L ALAVANCA SELDIN 1L	unidade	ICE	20	30,610000	612,20
Total Lote:						612,20
Lote	11 - Lote 11					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	00024478 - ALAVANCA SELDIN 1R ALAVANCA SELDIN 1R	unidade	ICE	20	31,450000	629,00
Total Lote:						629,00
Lote	12 - Lote 12					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	00024480 - ALAVANCA SELDIN 2 RETA ALAVANCA SELDIN 2 RETA	unidade	ICE	20	31,040000	620,80
Total Lote:						620,80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	19 - Lote 19					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	00002110 - ANESTÉSICO DO TIPO MEPIVACINA 2% S/ VASO C/ 50 TUBETES ANESTÉSICO DO TIPO MEPIVACINA 2% S/ VASO C/ 50 TUBETES	caixa	MEPIVALEM	80	196,250000	15.700,00
Total Lote:						15.700,00
Lote	23 - Lote 23					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
23	00030215 - APLICADOR DESCARTÁVEL DO TIPO MICROBRUSH C/ 100 APLICADOR DESCARTÁVEL DO TIPO MICROBRUSH C/ 100	unidade	ULTRABUSHI	100	8,760000	876,00
Total Lote:						876,00
Lote	73 - Lote 73					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
73	00024486 - CABO ESPELHO CABO ESPELHO	unidade	GOLGRAN	450	5,510000	2.479,50
Total Lote:						2.479,50
Lote	83 - Lote 83					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
83	00028404 - CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO)	kit	SSWHITE	50	16,750000	837,50
Total Lote:						837,50
Lote	84 - Lote 84					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
84	00030233 - CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ E LÍQUIDO) CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ E LÍQUIDO)	kit	MAQUIRA	50	50,800000	2.540,00
Total Lote:						2.540,00
Lote	89 - Lote 89					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
89	00030237 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS C/ 100 UNIDADES CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS C/ 100 UNIDADES	unidade	IDONTOSUL	30	7,820000	234,60
Total Lote:						234,60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	101 - Lote 101					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
101	00030239 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 25 UNIDADES DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 25 UNIDADES	caixa	SUPERFIX - TDV	30	75,000000	2.250,00
Total Lote:						2.250,00
Lote	109 - Lote 109					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
109	00024431 - ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO	unidade	MEDFIO	2.000	1,070000	2.140,00
Total Lote:						2.140,00
Lote	110 - Lote 110					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
110	00024432 - ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL	unidade	MEDFIO	3.500	0,890000	3.115,00
Total Lote:						3.115,00

Lote	113 - Lote 113					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
113	00024505 - ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 01 DUPLA ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 01 DUPLA	unidade	GOLGRAN	40	78,200000	3.128,00
Total Lote:						3.128,00

Lote	115 - Lote 115					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
115	00024505 - ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 04 SILICATO ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 04 SILICATO	unidade	GOLGRAN	40	78,200000	3.128,00
Total Lote:						3.128,00

Lote	116 - Lote 116					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
116	00024506 - ESPELHO CLÍNICO N. 5 ESPELHO CLÍNICO N. 5	unidade	MIRAGE - BARASCH	450	5,000000	2.250,00
Total Lote:						2.250,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento Nº 057/2026					
Compra	1749 - Pregão Eletrônico 000033/2026 - 21/08/2026 00:00:00					
Lote	121 - Lote 121					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
121	00030241 - FIO DE SUTURA NYLON C/ 24 n 5-0 / 4-0 FIO DE SUTURA NYLON C/ 24 n 5-0 / 4-0	caixa	TECHNOFIO SUT -	100	38,750000	3.875,00
Total Lote:						3.875,00

Lote	127 - Lote 127					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
127	00030244 - FIXADOR RADIOGRÁFICO FIXADOR RADIOGRÁFICO	unidade	SSPLUS	50	10,000000	500,00
Total Lote:						500,00

Lote	136 - Lote 136					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
136	00024511 - FORCEPS N.18 R FORCEPS N.18 R	unidade	GOLGRAN	50	69,700000	3.485,00
Total Lote:						3.485,00

Lote	137 - Lote 137					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
137	00028041 - FORCEPS Nº 23 FORCEPS Nº 23	unidade	GOLGRAN	50	69,700000	3.485,00
Total Lote:						3.485,00

Lote	138 - Lote 138					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	00024512 - FORCEPS N.69 FORCEPS N.69	unidade	GOLGRAN	50	69,700000	3.485,00
Total Lote:						3.485,00

Lote	145 - Lote 145</
------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 059/2026 - Inexibibilidade nº 015/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF: 023XXX.XXX-84;
-27.942.722 CECILIA FERNANDES SPERDUTO DOS SANTOS – CNPJ: 27.942.722/0001-11;
- 65.462.031 SALETE ALVES NOGUEIRA PAUKA – CNPJ: 65.462.031/0001-00;
- 62.223.948 WANDRYA VITORIA DA SILVA DENIG – CNPJ: 62.223.948/0001-63;
- ODENIR CORREA - CPF: 064.XXX.XXX-17.
A FIM DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL MASCULINO/ FEMININO, FUTSAL MASCULINO/FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO E TREINAMENTO FUNCIONAL/GINÁSTICA, BEM COMO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR OFICINAS DE DESENHO, PINTURA, ARTESANATO, VIOLÃO, CAPOEIRA, BALÉ E CORTE/COSTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 30 de outubro de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 050/2026 – inexistibilidade nº 011/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
TSM CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA. – CNPJ: 31.197.210/0001-45
A fim de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 30 de outubro de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 460/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (quarenta mil), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n.º 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (quarenta mil), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal, conforme a seguir:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.20.122.0045.2091 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00
(555) 3.3.90.30.00.00 – Material Consumo R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 10.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial nas seguintes dotações orçamentárias:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 – DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.004.08.243.0005.6066 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00
(407) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 10.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2026, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Varredeira Mecânica	1	R\$ 993.750,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Iporá e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Iporá, 30 de outubro de 2026.

Roberto da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 082/2026
O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 082/2026, referente ao Processo Administrativo 190/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica pouco esteiras, com peso operacional superior a 17.000 kg, potência do motor mínima de 125 hp e ano de fabricação igual ou superior a 2020, equipada com caçamba para escavação, cabine fechada e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, em boas condições de conservação, segurança e operação, para atender às necessidades do município
VALOR MÁXIMO: R\$ 402.517,50 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:50h do dia 13/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:50h às 10:00h do dia 13/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00h do dia 13/11/2026.
Iporá – PR, 30 de Outubro de 2026
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 083/2026
O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 083/2026, referente ao Processo Administrativo 193/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás de cozinha, destinadas a atender as necessidades das secretarias de saúde, administração, assistência social e educação do município de Iporá/pr.
VALOR MÁXIMO: R\$ 175.617,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 13/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h do dia 13/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 13/11/2026.
Iporá – PR, 30 de Outubro de 2026
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 085/2026
O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 085/2026, referente ao Processo Administrativo 193/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão tipo francês, para atender as demandas das secretarias do município de Iporá-pr.
VALOR MÁXIMO: R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 16/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 16/11/2026.
Iporá – PR, 30 de Outubro de 2026
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 084/2026
O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 084/2026, referente ao Processo Administrativo 192/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, destinados a suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura urbana, para a obra pública do município de Iporá-pr.
VALOR MÁXIMO: R\$ 159.834,30 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:50h do dia 13/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:50h às 15:00h do dia 13/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:00h do dia 13/11/2026.
Iporá – PR, 30 de Outubro de 2026
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1089/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VERONICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF. nº xxx.555.989-xx, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/12/2022 a 01/12/2023, a contar do dia 13/10/2026 a 27/10/2026, que foram revogadas pela portaria 1300/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19(DEZENOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1111/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JEISRAEL PAES DE ANDRADE, CPF. nº 046.xxx.xxx-73, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/08/2024 a 08/08/2025, a contar do dia 09/11/2026 a 08/12/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1112/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TAYNARA MAYANE TERCEIRO DA SILVA, CPF: xxx.431.339-xx, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – 40H/12x36 no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/07/2025 a 03/07/2026 a contar do dia 01/11/2026 a 30/11/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1113/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE, CPF. nº xxx.671.489-xx, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 20/07/2023 a 19/07/2024, a contar do dia 03/11/2026 a 17/11/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1114/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE, CPF. nº xxx.671.489-xx, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/07/2024 a 19/07/2025, a contar do dia 18/11/2026 a 02/12/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1115/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora RAFAELA SIQUEIRA RISSI, CPF. nº 144.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, do Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2025 a 01/05/2026, a contar do dia 01/11/2026 a 30/11/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1116/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TANIA DE SOUZA PIRES, CPF. nº xxx.508.799-xx, ocupante do cargo de Controle Interno, junto ao Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025, a contar do dia 03/11/2026 a 01/12/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1117/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora KELEN KRISTIANY SANCHES DE MELO MESSINA, CPF. nº xxx.644.439-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao período aquisitivo 27/07/2016 a 26/07/2021, a contar do dia 03/11/2026 a 02/12/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1118/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO EUGENIO DOS SANTOS, CPF. nº xxx.889.799-xx, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2019 a 30/04/2020, a contar do dia 27/10/2026 a 25/11/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026
O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 086/2026, referente ao Processo Administrativo 194/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 162.178,75 (cento e sessenta e dois mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 16/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 16/11/2026.
Iporá – PR, 30 de outubro de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 087/2026
O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 087/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.019.719,00 (Dois milhões e dezenove mil e setecentos e dezenove reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:50 horas do dia 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:50 às 15:00 horas do dia 16/11/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 16/11/2026.
Iporá – PR, 30 de outubro de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EDITAL N.º 050/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORRECAO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026, EDITAL N.º 043/2026 E EDITAL N.º044/2026 QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2026 de 02 de junho de 2026, Edital nº 043/2026 de 28 de julho de 2026, que homologou o resultado final e Edital nº 044/2026 de 05 de agosto de 2026, de retificação do resultado final para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2026, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FEMININO			
ROSILANE MATOS DOS SANTOS	058.XXX.XXX-04	75,9	1
ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	073.XXX.XXX-78	75	2
SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	045.XXX.XXX-38	74,9	3
ALANA CAMILE GOMES BARGAS	094.XXX.XXX-40	74,7	4
ALNE FRANCHIEL VICTOR	057.XXX.XXX-13	73,7	5
JOAQUIM OSÓRIO BRONDANI	022.XXX.XXX-82	73	6
CAROLINE NASCIMENTO MATIAS (Pretos ou Pardos)	066.XXX.XXX-03	73	7
TELIANA APARECIDA BURGEO DE OLIVEIRA (Pretos ou Pardos)	057.XXX.XXX-07	72,9	8
SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	032.XXX.XXX-07	72	9
MARCIA CRAVEIRO ALVES RADO	033.XXX.XXX-39	70,5	10
JESSICA MARIA PORTO MARTINELLI	094.XXX.XXX-16	70	11
VILMA BALIEIRO MENDES (Pretos ou Pardos)	916.XXX.XXX-49	70	12
TALITA DAIANE PAULOINO HUNGARO	051.XXX.XXX-83	70	13
ISABELLY CIGOTTO SINDEAUX SANTANA	111.XXX.XXX-90	70	14
JANAINÉ MARQUES DE LIMA POLLI	065.XXX.XXX-20	70	15
FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI (Pretos ou Pardos)	073.XXX.XXX-04	69,9	16
JULIANA GATTI DA SILVA (Pretos ou Pardos)	091.XXX.XXX-59	69	17
SIMONE SILVA DE SOUZA	097.XXX.XXX-23	68,8	18
GISELE SILVA DE SOUZA	098.XXX.XXX-05	68,1	19
DEBORA FERREIRA DIAS	060.XXX.XXX-60	68	20
108.XXX.XXX-80	108.XXX.XXX-80	68	21
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	035.XXX.XXX-75	67,5	22
CAROLINE BISPO LOURENÇO BOMBARDE	083.XXX.XXX-26	67	23
SHEILA GONÇALVES GOMES	123.XXX.XXX-83	67	24
REGIANE BELEN SILVA	040.XXX.XXX-54	66,2	25
SARA DOS SANTOS DA SILVA	084.XXX.XXX-70	65,9	26
CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	102.XXX.XXX-86	65,7	27
VERA LUCIA JERONIMO FONSECA	964.XXX.XXX-68	65	28
ALESSANDRA REGINA PEREIRA	093.XXX.XXX-17	64,2	29
PATRICIA VICENTE DE SOUZA PILEGI (Pretos ou Pardos)	051.XXX.XXX-26	63	30
ANA FLAVIA SILVA DE AZEVEDO	093.XXX.XXX-01	62,1	31
MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	067.XXX.XXX-82	61,2	32

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE SOUZA CARDOSO FLORIANI	083.xxxx.xxx-95	56	10
ANDRESSA MICAELA FANTIN	104.xxxx.xxx-86	55	11
JULIANA PEREIRA DA SILVA	070.xxxx.xxx-08	54	12

CARGO: AUXILIAR DE APOIO A INFANCIA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BOAVENTURA REZENDE DE MEDEIROS	105.xxxx.xxx-92	90	1
GEOVANA CABRAL SANTOS	121.xxxx.xxx-04	79	2
THAYANA TOMASELLI DA SILVA	541.xxxx.xxx-40	79	3
JULIANA DE MARIA ALEXO BERTOLLA	007.xxxx.xxx-70	78	4
LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	100.xxxx.xxx-40	76	5
EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS (Pretos ou Pardos)	111.xxxx.xxx-10	75	6
ELLEN GABRIEL COSTA	126.xxxx.xxx-81	75	7
JULIA REGINA DOS SANTOS BONFIM	109.xxxx.xxx-86	72	8
PAMELA DE MARCHI MELEGARI	096.xxxx.xxx-13	72	9
NAIRA RODRIGUES DE SOUZA (Pretos ou Pardos)	045.xxxx.xxx-08	72	10
PATRICIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	050.xxxx.xxx-54	67	11
BRUNA RICHTER DIAS	099.xxxx.xxx-92	64	12
ANA PAULA SILVA DE LIMA	102.xxxx.xxx-94	56	13

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLARA MOREIRA	079.xxxx.xxx-42	79	1
DANIANA LUCIA ANTUNES BARDO GONZAGA	064.xxxx.xxx-60	76	2
DIEGO DA SILVA JAMARCHI	073.xxxx.xxx-74	76	3
ANALIGIA DE SANTANA ABREU	107.xxxx.xxx-19	74,3	4
KAMILLA VIANA SANTOS (Pretos ou Pardos)	494.xxxx.xxx-11	73	5
CARLA FERNANDA STASHAKI	012.xxxx.xxx-95	72	6
JASMIM DE FREITAS COSTA	067.xxxx.xxx-84	72	7
MARIA VITORIA DOS SANTOS	111.xxxx.xxx-62	71,5	8
ANA PAULA CURTI	051.xxxx.xxx-23	71	9

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659, e na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, Rua Machado de Assis, 745, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 067/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026
PARTES: MUNICIPIO DE BRASÍLIA DO SUL E A EMPRESA GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DESTINADOS À REVISÃO, ATUALIZAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL-PR, ABRANGENDO O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E À CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL, BEM COMO A ELABORAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, “c” da Lei 14.133/2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
30/10/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 142/2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2025, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. E ASS. UNIVERS.	
		07 01	
		DIVISÃO DE INF. E INFANTIL E ESN. FUNDAMENT.	
Ft	Fc	12365124294049	Manutenção dos centros de educação infantil
3104	3304	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade: Guaiçra, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2026

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 1.324.630,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais), com a seguinte ordem classificatória:

	05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	08241211321013	Divisão de assistência social geral
937	3353	4.9.40.52	Equipamentos e material permanente 630,00
	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ASS. UNIVER.	
	07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental
101	1859	3.1.90.13	Contribuições patronais 620.000,00
000	2052	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 265.000,00
Ft	Fc	123612427017	Divisão de assistência escolar
000	2368	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 342.000,00
1013	2351	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 56.000,00
	09	SEC. MUN. DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PÚBLIC	
	09.01	DIVISÃO VIACÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	1545212622063	Manut. da div. de viacão, serv. Urb. e limp. Públ.
000	2716	3.1.90.13	Contribuições patronais 41.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

	02	PODER EXECUTIVO	
	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
Ft	Fc	0412211002002	Desenvolvimento municipal
000	145	4.9.40.52	Equipamentos e material permanente 130.000,00
501	150	4.9.40.52	Equipamentos e material permanente 70.000,00
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884312092010	Amortização e encargos da dívida
000	506	3.2.90.21	Juros sobre a dívida por contrato 350.000,00
000	509	4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado 200.000,00
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012213312031	Administração geral da saúde
000	1073	3.3.90.30	Material de consumo 350.000,00
	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das unidades básicas de saúde
303	1346	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 224.630,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 464, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a cessão de servidor(a) ao Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1440/2026 – 17º DRP, de 23 de setembro de 2026, por meio do qual a 17ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste solicita a cessão da servidora para o exercício de atividades administrativas;

CONSIDERANDO o interesse público local na adequada prestação do serviço de segurança pública à população do Município, nos termos do art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração da Secretaria de lotação de que a cessão não compromete a continuidade dos serviços municipais, bem como a anuência expressa da servidora, nos termos do art. 74, caput e § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 06, de 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o memorando de protocolo nº 202605241, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração em 02 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 45961, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil do Paraná, para exercer a 17ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste/PR.

Parágrafo único: fica formalizada mediante Termo de Convênio a ser firmado entre o Município e o Estado do Paraná, nos termos do art. 74, § 2º, e do art. 76, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 06/2022.

Art. 3º A cessão terá prazo de 12 (doze) meses, contados da data de início do exercício da servidora no órgão cessionário. Poderá ser renovada anualmente, mediante termo aditivo, com a concordância dos participantes e a anuência expressa da servidora.

Parágrafo único: A cessão não terá como ônus para o Município de Cruzeiro do Oeste, nos termos do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 06/2022 e do Termo de Convênio.

Art. 5º A servidora exercerá exclusivamente atribuições equivalentes ou compatíveis com as do cargo de Auxiliar Administrativo. E vedado o exercício de atividades típicas de autoridade policial ou de carreiras policiais.

Art. 6º A cessão não altera o vínculo estatutário da servidora com o Município. Ela permanece submetida ao regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº 06/2022, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município e ao plano de carreira do Município.

Art. 7º O órgão cessionário remeterá mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos do Município o controle de frequência e de efetivo exercício da servidora.

Art. 8º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por necessidade administrativa ou interesse público, independentemente da concordância da servidora, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 06/2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

ARMANDO CERCJI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2026
PROCESSO Nº 096/2026

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2022, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 011/2014, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo aquisição de materiais de iluminação, decoração e ornamentação natalina, para atendimento das necessidades de decoração de logradouros, praças e prédios públicos do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 03/11/2026 às 08:00h00min até 06/11/2026 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2026 às 08:00h30min.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 06/11/2026 às 14h30min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

VALOR ESTIMADO PARA: MENOR PREÇO ITEM.

CALCULO JUSTIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 63.916,80 (sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.francoisvalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO SILVANO GONCALVEZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Decreto nº 170 de 30 de outubro de 2026.

SÚMULA HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr ALRÍDIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o Edital nº 087/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE suprimentos de Açao Social (compreendendo itens de higiene pessoal, enxoval/cuidados infantes, utensílios de cozinha, materiais de artesanato, gêneros alimentícios e materiais de limpeza), através da Fonte 975, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no Anexo I do referido Edital, em favor da(s) empresa(s): a) 60.002.145 ARICESAR DA SILVA ADMRAL, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para os itens 7 e 17; b) DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 10, 13, 15, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 48, 52, 53 e 54; c) ASSUNÇÃO TECNOLOGIA LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para os itens 11 e 16; d) CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para os itens 12 e 33; e) EDINEVA SOARES DA SILVA DOS SANTOS, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para os itens 37 e 38; f) K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para o item 14; g) JACSON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para os itens 30 e 9; h) TOSCANI DISTRIBUIDORA LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para os itens 18, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50 e 51; i) VICTORIUM GLOBAL LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para o item 20; j) VYARÉ ADES, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, após a realização da sessão pública, com disputa por meio de lances sequenciais, em conformidade com sua proposta inicial e proposta final, devidamente registrada em ata da sessão pública, para o item 4.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no diário oficial do Município e demais documentos pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Francisco Alves, em 30 de outubro de 2026, 25ª da Independência e 138ª do Paraná.

ALRÍDIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2024.

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Panhard, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443C e 444A, Rural, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L. G. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.273.103/0001-24, com sede à Rua José Hermínio Visconti, Centro - CEP: 87555000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LUCIANO GOMES LOPES, portador(a) do RG. nº. e do CPF/MF nº 00699743907, residente e domiciliado à - PR, resolverem firmar o presente Termo Aditivo, com amparo nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas disposições contratuais relativas ao reajuste de preços, e fundamentado na Licitação Modalidade de Concorrência nº 5/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA Primeira - DO Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2.023. E DO TERMO DE ADESAO 220326543/2024 PROCESSO Nº 20.032.654-3 - SESA SECRETARIA DA SAÚDE, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO/PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CROQUI, CROGRAMA E CROGRAMA EM ANEXO, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

CLÁUSULA Segunda – Do Reajuste Contratual

Fica concedido o reajuste dos preços contratuais no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente à julho de 2025, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a data-base e as condições previstas na planilha de reajuste do Contrato administrativo nº 0196/2024, bem como a incidência de índice sobre os valores/parciais contratualmente passíveis de reajustamento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	---------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA Terceira – Da Realização de Serviço

1. ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO REFORMA E EMPLAÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CROGRAMA FINANCEIRO E PROJETOS. Obra 2.502,00 R\$ 15.152,78 R\$ 15.152,78

CLÁUSULA Quarta – Do Valor do Reajuste e do Valor Contratual Atualizado

Em decorrência do reajuste de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), o valor do reajuste corresponde a R\$ 785,15 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), conforme memória de cálculo/planilha demonstrativa que integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA Quinta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA Sexta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que não venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente instrumento.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, torna público que às 08:30 horas do dia 19/11/2026, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	R\$ 800.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Maria Helena e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Maria Helena, 30 de outubro de 2026.
MARLON RANCER MARQUES



6º ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paulo Duarte, n.º 645 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **EVERTON BARBIERI**, portador do RG 8.778.431-2 e CPF 045.879.159-80, residente na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, denominado como Cedente e o município de **ESPERANÇA NOVA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.269/0001-91, com sede e localizada na Avenida Juvenal da Silva Braga, n.º 400, CEP: 87.545-000, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, sr. **EVERTON BARBIERI**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 045.879.159-80, portador da cédula de identidade com RG n.º 8.778.431-2 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei n.º 9.784-99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 15/04/2026 a 23/11/2026, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 30 de outubro de 2026.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
Everton Barbieri	Everton Barbieri
PRESIDENTE CORIPA	PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA



Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 006/2026
Dispensa de Licitação nº 005/2026 | Processo Licitatório nº 005/2026

PARTES: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, CNPJ nº 00.678.603/0001-47 e INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ nº 06.697.500/0001-00.

OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses da vigência contratual para continuidade dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, mantidas as demais condições de execução e o preço mensal.

VALOR MENSAL: R\$ 6.335,00 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). **VALOR DO NOVO PERÍODO:** R\$ 39.210,00 (trinta e nove mil duzentos e dez reais). **TOTAL NOMINAL DO CONTRATO APÓS O PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 4 do contrato originário.
São Jorge do Patrocínio/PR, 30 de outubro de 2026.

Everton Barbieri
Presidente do CORIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
DISPENSA Nº 05/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvina Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91.

CONTRATADA: LUCAS LIMA, inscrito no CNPJ/ME nº 06.281.3059/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaboração de laudos e seguros e medicina do trabalho, PRG, PCMSO, LIU, LTCAT, para atender as demandas da Secretaria e Divisões do Município de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, não cabendo qualquer restrição de valor.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado contados do dia 30/10/2026.

FORO: comarca de Porela, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 30/10/2026.

EMPRESA: ELMU AMBIENTAL LTDA						
CNPJ: 28.301.359/0001-18						
ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 191, CENTRO, PÉROLA-PR						
REPRESENTANTE: SANDRA ALVES CAETANO						
E-MAIL: sandra@elmu.com.br geral@elmu.com.br					TEL.: (44) 3836-1001	
LOTE	ITEMS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	SV	<p>* ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PREVISTO PELA NR Nº 1 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ABORDA OS ASPECTOS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, BEM COMO O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS VISANDO À ELIMINAÇÃO OU, PELO MENOS, A REDUÇÃO DESTES RISCOS, ALÉM DE PROCURAR MANTER UMA INSTALAÇÃO OPERANDO DENTRO DE PADRÕES DE SEGURANÇA CONSIDERADOS TOLERÁVEIS AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL. É COMPOSTO PELO INVENTÁRIO DE RISCOS ATRAVÉS DOS ARQUIVAMENTOS DE TODOS OS RISCOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DETALHANDO SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO, OS PROCESSOS E ATIVIDADES REALIZADA, E PELO PLANO DE AÇÕES, CONTEMPLADO A PORTARIA MTE Nº 1.419, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, IDENTIFICAR E GERENCIEM OS RISCOS PSICOSSOCIAIS NO</p>	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

	<p>AMBIENTE DE TRABALHO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL), CONFORME REGULAMENTAÇÃO NR 07 TODOS OS EMPREGADOS E INSTITUIÇÕES QUE ADMITAM TRABALHADORES COMO EMPREGADOS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES. • ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) NO QUAL DEVEM ESTAR INSERIDOS TODOS OS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM O DECRETO 3048, BASE PARA O PREENCHIMENTO DO PPP – (PERFIL PROFISSOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). • ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO LIP (LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIDORES CONFORME NR 15 E 16. • TODAS AS DOCUMENTAÇÕES TERÃO QUE SER ELABORADAS EM SOFTWARE DE GESTÃO DE SST, COM ACESSO LIBERADO VIA WEB PARA O RH DO MUNICÍPIO ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONSULTORIA DE SST, COMPORTANDO CAPACIDADE PARA GERENCIAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PGR – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; LIP (LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIDORES CONFORME NR 15 E 16); ASSOS – ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS;
--	---

	<p>AGENDAMENTO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO); ENVIO DO EVENTO S-2221 (EXAME TOXICOLOGICO) SE NECESSÁRIO; ARMAZENAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE PPP PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO; PREVIDENCIÁRIO (ELETTRÔNICO); GERENCIAMENTO DO PGR, PCMSO, LTCAT, LIP, ARMAZENAGEM DE TODOS OS REGISTROS ADMINISTRATIVOS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICOS DE SST; VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, PGR, PCMSO, LTCAT, LIP, ASS, PPP FÍSICO (QUANDO ESTE FOR SOLICITADO E TIVER OS DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA SUA EMISSÃO), ORDEM DE SERVIÇO; CONTROLE DE FICHA DE ENTREGA DE EPIS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM TEMPO REAL DE FUNCIONARIOS, RECOMENDAÇÃO DE EXAMES, EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO, ENTRE OUTROS RELATÓRIOS INERENTES A GESTÃO E CONTROLE DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS ANUAIS; ENVIOS DOS EVENTOS DE SST: S-2210, S-2220, S-2221 e S-2240 AO ESCLAT: CONFORME DECRETO Nº 8373, DE 11/12/2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E SOCIAL.</p> <p>OBJS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALIENTANDO QUE, HAVENDO A COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA SIGNIFICATIVA EM SETORES, DEPARTAMENTOS, FUNÇÕES, QUADRO DOS SERVIDORES ETC. DO MUNICÍPIO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE DAR O SUPORTE NECESSÁRIO E MANTER OS DOCUMENTOS (LAUDOS E PROGRAMAS) SEMPRE ATUALIZADOS. • APOIO TÉCNICO NOS PROCESSOS RECLAMATORIOS TRABALHISTAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, COM
--	--

				ASSISTENTE TÉCNICO POR ENG SEGURAMÇA DO TRABAI HO COM ESPECIAL IZAÇÃO EM PRECIAS.		
--	--	--	--	--	--	--

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

**Mande
denúncias,
fotos e
sugestões
de matérias
para o**

Maria Helena – PR, 30 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 421/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 92 da Lei Municipal nº 410/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Servidora Srta. Andressa Nunes Lacotis da Costa, solicitando a concessão de Licença sem Remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - FICAR, com fundamento no artigo 92 da Lei Municipal nº 410/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora pública municipal Srta. ANDRESSA NUNES LACOTIS DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 083.376.333-00, nascida em 12/05/1987, portadora do RG nº 1.000.000.000-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Escola Municipal João Batista de Melo.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá início em 04 de novembro de 2026, com término em 03 de novembro de 2027, sendo a servidora afastada de suas atividades durante o período da licença, sem percepção de remuneração e demais vantagens pecuniárias decorrentes do exercício do cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do efetivo exercício do cargo, assim como a seguridade previdenciária, ressalvadas as situações expressamente previstas em lei.

Art. 4º - Após o término da licença ao exercício de suas funções deverá ocorrer ao término do período concedido, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 410/1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 30 de Outubro de 2026.

30 de outubro de 2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletelch

Francisco Alves - PR, 30 de outubro de 2026.

 **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA – SEESSU**

CNPJ 79.868.048/0001-76  (41) 3622.7094  WhatsApp (41) 99999-5955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL/ELETRÔNICA

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA – SEESSU**, entidade sindical de primeira grã, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, nº 3885, Piso Superior – Zona I, Umuarama/PR, CEP 87501-060, neste ato representado por sua Presidente **Débora Cristiane Aparecida Rangel Fortunato**, **CONVOCA** todos os empregados do INSTITUTO NOSSA SENHORA APEREÇIDA - INSA (CNPJ 05.961.193/0001-60) membros integrantes da categoria profissional do SEESSU, associados ou não, da base territorial de Umuarama/PR, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL/ELETRÔNICA**, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 15h00min em primeira convocação e às 15h30min minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, por meio virtual/eletrônico, através da Plataforma Google Meet, link disponibilizado nos meios de comunicação do Sindicato, para:

I – Apreciar e deliberar sobre a deflagração de greve por tempo indeterminado dos trabalhadores do Instituto Nossa Senhora Aparecida – INSA, a ser iniciada na hipótese de atraso, total ou parcial, no pagamento dos salários, do auxílio-alimentação e/ou do 13º salário, observados os requisitos da Lei nº 7.783/1989.

II – Deliberar sobre a realização de um ato público em frente ao INSTITUTO NOSSA SENHORA APEREÇIDA;

III – Caso aprovado o item II, autorizar o Sindicato Laboral a encaminhar notificação de greve à entidade sindical patronal, Instituto Nossa Senhora Aparecida – INSA, e demais órgãos pertinentes, conforme previsto na legislação vigente;

IV- Informações em relação à atuação do Sindicato junto ao INSA;

V - Deliberar sobre a autorização para que o SEESSU, na qualidade de substituto processual, ajuíze ação coletiva de cumprimento em face do Instituto Nossa Senhora Aparecida para a cobrança das multas convencionais decorrentes do descumprimento de cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, nos termos do art. 8º, III, da Constituição Federal e do art. 872, parágrafo único, da CLT.

A Assembleia será conduzida de modo a assegurar os direitos dos trabalhadores conforme o disposto na legislação brasileira, especificamente a Lei nº 7.783, que regula o exercício do direito de greve. A Assembleia poderá ainda aprovar greve em regime permanente (estado de greve permanente) considerando a gravidade e natureza das parcelas.

A sua participação é de fundamental importância para a defesa de nossos direitos trabalhistas. A Assembleia será realizada virtualmente para garantir acessibilidade e segurança a todos os membros participantes.

Umuarama/PR, 30 de outubro de 2026.

Debora Cristiane Aparecida Rangel Fortunato
Presidente do SEESSU – CNPJ nº 79.868.048/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do para

MINUTA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAIB (LEI Nº 14.399/2022).

Oiá agentes culturais da região do Município de TUNEIRAS DO OESTE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais da Região de TUNEIRAS DO OESTE.

Deste modo, o Município TUNEIRAS DO OESTE torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O objeto deste Edital é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGÓRIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
Serão selecionados os seguintes projetos:

ITEM
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA QTD VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS COTAS PARA
PCD QTD TOTAL DE VAGAS
VALOR MÁXIMO POR PROJETO
VALOR TOTAL DA CATEGORIA

1 Categoria I – Evento Cultural Local

3

0

0

0

4

R\$6.000,00

R\$24.000,00

2 Categoria II – Oficinas

1

0

0

0

0

1

R\$19.200,00

R\$19.200,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

O valor total deste edital é de R\$43.200,00. (Quarenta e Três mil e Duzentos Reais). Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade Funcional Programática Elemento de Despesa Fonte

Reduzido

06.001

12.122.0006.2025

3.3.90.36.00.00

1063

700

Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Tuneiras Do Oeste

/PR ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, conforme lei 14.903/2024.

O valor de R\$ 13.700,00, conforme Plano de Aplicação de Recursos (PAR), será destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos e mobiliários,

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
por meio de processo administrativo próprio, não integrando este edital de fomento.

De 05/11/2026 00:00:00 até 12/11/2026 17:00. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas neste edital.

Podem se inscrever no Edital:

Agentes culturais da região do Tuneiras do Oeste

2.5.1. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física maior de 18 anos que atua ou reside no Município de Tuneiras do Oeste/Pr há pelo menos 02 (dois) anos;

II - Pessoa física maior de 18 anos representante de coletivo ou grupo cultural sem CNPJ (deverá ser indicada Pessoa Física responsável para a assinatura do Termo de Execução Cultural, mediante declaração assinada pela pelos demais integrantes (Anexo VI));

2.5.2 Será permitido a participação de agentes culturais de municípios desdesde que as vagas na dita categoria não forem preenchidas e que o projeto inscrito apresente todas as seguintes características:

2.5.2.1 Tenha sua execução totalmente feita no município de Tuneiras do Oeste;

2.5.2.2 Tenha a participação em sua equipe de agentes culturais de Tuneiras do Oeste;

2.5.2.3 Que seu produto ou resultado final esteja disponível para a administração municipal e para a população de forma inteiramente gratuita.

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo a 1 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

O agente cultural deve encaminhar por meio do link de acesso <https://forms.gle/aynpqdp8AXuHILR5A> a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
e) Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão assinar uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que attingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando à vaga de cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VII e Anexo VIII.

O agente cultural deve preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Tuneiras do Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 meses do resultado.

O agente cultural deve criar uma planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhando dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo a apresentação da planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas

temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte dessa comissão:

I – Marluce Francisca da Silva Rodrigues – integrante governamental;

II – Edna Torres – integrante governamental;

III – Claudio Neves Pereira – integrante governamental;

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - ter participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo; tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/ bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/ enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário e no SITE oficial do Município. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura – Secretaria de Educação e Cultura de Tuneiras do Oeste, que deve ser apresentado por meio do e-mail direcionado ao d.cultura@tuneirasdoeste.pr.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso II, Art. 016 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção divulgado no Diário e no SITE oficial do Município de Tuneiras do Oeste.

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO EM OUTRA CATEGORIA.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado, deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail direcionado ao d.cultura@tuneirasdoeste.pr.gov.br os seguintes documentos:

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

i. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

ii. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários FEDERAIS e Dívida Ativa da União, iii. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários ESTADUAIS, expedido pelo Estado;

iv. certidão negativa de débitos relativas a créditos tributários MUNICIPAIS, expedido pelo município sede;

v. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

vi. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

vii. comprovante de conta bancária de Pessoa Física *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, informando: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta - corrente com dígito.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

i. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

ii. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

iii. certidão negativa de débito relativo aos créditos tributários estaduais, expedidas pelo Estado;

iv. certidão negativa de débitos relativos a crédito tributário MUNICIPAL, expedida pela sede do município em nome do representante do grupo;

v. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

vi. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

vii. comprovante de conta bancária de Pessoa Física representante do Grupo *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, informando: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta - corrente com dígito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Divisão de Cultura – Secretaria de Educação e Cultura de Tuneiras do Oeste, que deve ser apresentado por meio do e-mail d.cultura@tuneirasdoeste.pr.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário e SITE Oficial do Município de Tuneiras do Oeste.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO RECURSOS FINANCEIROS DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, ou seja, o Anexo II deste Edital, de forma preferencialmente eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Tuneiras do Oeste contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, O AGENTE CULTURAL DEVE ABRIR CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, em que não haja a cobrança de tarifas.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias após a Convocação do Agente Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Tuneiras do Oeste (logos oficiais da Prefeitura e Departamento de Cultura), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

É de responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações do cronograma no site: <https://tuneirasdoeste.pr.gov.br> aba PNAB.

FASE 1 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO

Prazo das Inscrições 05/11/2026 00:00:00

12/11/2026 17:00:00

Publicação dos aprovados na Fase de Avaliação 13/11/2026

Prazo para Recursos 14/11/2026 a 15/11/2026

Publicação do Resultado final 20/11/2026

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNEIRAS DO OESTE
TUNEIRAS DO OESTE

FASE 2 - HABILITAÇÃO

Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação 23/11/2026 às 17:00:00

Prazo para Recursos 24/11/2026 a 27/11/2026

Publicação da Análise dos Recursos e Resultado Final 30/11/2026

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho, Anexo III – Critérios de Seleção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do para
informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
() Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) () Pessoas com deficiência
() Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico () Mulheres
() LGBTIAPN+
() Povos e comunidades tradicionais () Negros e/ou negras
() Ciganos () Indígenas
24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
() Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada;
25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
() Outra
Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra
Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços Culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Mini currículo
27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.
Atividade Etapa Descrição Início Fim
Ex: Comunicação
Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa
././2026
././2026
Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: Impulsioneamento em redes sociais, rádio, TV, som de rua, etc.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
() Sim
() Não
29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade
Valor total Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia Profissional Necessário para registro da oficina Serviço
R\$1.100,00 R\$1.100,00
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
• Não atendimento do critério - 0 pontos.
CRITÉRIOS OBRIGATORIOS
Identificação do Critério
Descrição do Critério
Pontuação Máxima
A Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência atendendo o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.
10
B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Municipal.
10
C Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência.
10
31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.
D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.
10
E Coerência do Plano de Divulgação/ Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.
10
F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).
10
G Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.
10
32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
H Vínculo do proponente com o município de Tuneiras do Oeste/Pr o proponente reside ou trabalha no município de Tuneiras Do Oeste há mais de 12 meses.
30
PONTUAÇÃO TOTAL: 100
Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS
Identificação do Ponto Extra Descrição do Ponto Extra Pontuação
H Agentes culturais do gênero feminino
05
I Agentes culturais negros e indígenas
05
J Agentes culturais com deficiência
05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 15 PONTOS
• A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas por cada membro da comissão.
• Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
1 - proponente mais velho;
2 - sorteio.
• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
• Serão desclassificados os projetos que:
1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N.º 001/2026, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O/A Secretária de Educação e Cultura, neste ato representado pelo(a), Senhor(a) MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, e o(a) AGENTE CULTURAL, portador(a) do RG N.º , expedida em , CPF N.º , residente e domiciliado(a) em N.º CEP: , do município de , telefones: , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI N.º 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e LEI N.º 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado no conforme Edital 1.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$43.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Agência , Conta Corrente N.º , para recebimento e movimentação.
35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretária de Educação e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas sanadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretária de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 10 dias a partir do encerramento do projeto;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretária de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei N.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado o seguinte:
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos em que o presente termo de fomento motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública;
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
11. SAÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO V
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumos
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]
43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não
44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
Produção
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line) () Vídeo
() Documentário () Filme
() Relatório de pesquisa () Produção musical
() Jogo
() Artesanato () Obras
() Espetáculo
() Show musical () Site
() Música
() Outros:
45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemp: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...
(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (ex:23).
5.1 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto. () Sim () Não
5.2 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra ou indígena?
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim. Negra Não
47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
() 1. Presencial. () 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc. () Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceu nas ações e atividades presenciais do projeto?
() 1. Fixas, sempre no mesmo local.
48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente.
() Escola. () Praça. () Rua. () Parque. () Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO VI
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao presente edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
NOME DO INTEGRANTE CPF ASSINATURAS
LOCAL
DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO VII
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
CPF nº RG nº
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDIGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
ASSINATURADO DECLARANTE
52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO VIII
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu, CPF nº , RG nº ,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
ASSINATURADO DECLARANTE
53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO IX
NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO: CATEGORIA:
RECURSO:
A Comissão de Seleção, com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
Local, / /2026
Assinatura Agente Cultural

12.1 Todas as diligências referente aos projetos serão solicitadas através do e-mail que o proponente realizou a inscrição.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, ou de acordo com o projeto aprovado.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Tuneiras do Oeste.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Tuneiras do Oeste, 05/ novembro /2026
Pelo órgão:
CLAUDIO NEVES PEREIRA
Diretor de Cultura
41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Pelo Agente Cultural:
ANEXO V
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumos
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]
43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não
44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
Produção
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line) () Vídeo
() Documentário () Filme
() Relatório de pesquisa () Produção musical
() Jogo
() Artesanato () Obras
() Espetáculo
() Show musical () Site
() Música
() Outros:
45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemp: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...
(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (ex:23).
5.1 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto. () Sim () Não
5.2 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra ou indígena?
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim. Negra Não
47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
() 1. Presencial. () 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc. () Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceu nas ações e atividades presenciais do projeto?
() 1. Fixas, sempre no mesmo local.
48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente.
() Escola. () Praça. () Rua. () Parque. () Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO VI
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao presente edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
NOME DO INTEGRANTE CPF ASSINATURAS
LOCAL
DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO VII
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
CPF nº RG nº
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDIGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
ASSINATURADO DECLARANTE
52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO VIII
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu, CPF nº , RG nº ,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
ASSINATURADO DECLARANTE
53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANEXO IX
NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO: CATEGORIA:
RECURSO:
A Comissão de Seleção, com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
Local, / /2026
Assinatura Agente Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do para

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 233/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.974.929/0001-06, situada na Rua Antonio Fachin, n.º 2210, Bairro: Centro, Cidade de Paranaval, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Regiane Rodrigues Braga, portador do RG n.º 57XXX605 e CPF n.º 856.228.XXX-34. Telefone: (44)3422-7118, e-mail: noroestemed@uol.com.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n.º 32/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de outubro de 2026 e término em 21 de outubro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Possetti, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.º 094.XXX.XXX-23.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 234/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.250.918/0001-73, situada na Rua Antônio Marcol, 207, Bairro: Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Lucas Ferreira da Costa, portador do RG n.º 78XXX697 e CPF n.º 033.272.XXX-89. Telefone: (46) 991382034, e-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n.º 32/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de outubro de 2026 e término em 21 de outubro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Possetti, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.º 094.XXX.XXX-23.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do para

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo n.º : 21/2025

b) Licitação n.º : 06/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Homologação : 30/10/2026

e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/CMEIs em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentária:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00 - 102 -

11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00 - 102 -

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

01) Sofia Sangali Toloto inscrita no CPF sob o n.º 122.050.329-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cruzeiro do Oeste, 30 de outubro de 2026.

Sr. Armando Cerci Junior

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025, de 26 de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2026 – EDITAL Nº 117/2026

OBJETO: Contratação de empresa legalmente constituída e apta ao preparo e fornecimento, sob demanda, de refeições prontas (marmitas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Maria Helena – PR, bem como aos demais beneficiários legalmente contemplados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	CAT-MAT	Qtde	UND	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	630110	2747	unidade	MARMITA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 900 G (NOVECENTOS GRAMAS), EXCLUÍDO O PESO DA EMBALAGEM, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, PODENDO SER CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, REGOADO DE LEGUMES E MACARRÃO.	R\$ 21,00	R\$ 57.687,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.687,00	

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: TEMPEROS DA LU LTDA

CNPJ Nº 55.425.106/0001-29

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 57.687,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14.133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Maria Helena, 30 de outubro de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO

Agente de Contratação/Portaria nº157/2025



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 117/2026 – Dispensa de Licitação nº 032/2026.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 031/2026, com fundamento no artigo 75, inciso III, da referida Lei, o/c o artigo 72 e seguintes do Decreto Municipal nº 025/2024, referente à contratação da empresa **TEMPEROS DA LU LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 55.425.106/0001-29**, para a Contratação de empresa legalmente constituída e apta ao preparo e fornecimento, sob demanda, de refeições prontas (marmitas) para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Maria Helena – PR, bem como aos demais beneficiários legalmente contemplados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor total de **R\$ 57.687,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**.

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto contratado nos termos, condições e prazos estabelecidos no processo.

FUNDAMENTO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme as informações constantes dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD nº 226/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, do Termo de Referência e do parecer jurídico juntado aos autos, a contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis dos Decretos Municipais nº 025/2024 e nº 026/2024, em razão de itens desertos e fracassados em procedimento licitatório anterior, conforme documentação constante do processo.

A contratação foi instruída com os documentos necessários à demonstração de sua legalidade, justificativa e adequação ao interesse público, observadas as exigências legais aplicáveis.

Diante do exposto, fica ratificada a contratação da empresa vencedora, pelo **valor total de R\$ 57.687,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Maria Helena - PR, 30 de outubro de 2026.

MARLON RANCER MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL



30ª Convocação de profissional credenciado por meio da Chamada Pública nº 02/2025, interessado em integrar o quadro de instrutores de Oficinas.

INSCRITOS	MODALIDADE CARGA HORÁRIA	APTO	HABILITAÇÃO
Sofia Sangali Toloto	Reforço Escolar / 20 horas	Sim	Habilitado

Cruzeiro do Oeste, 30 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Fabiana Corrêa Massé Sanches CPF 062.XXX.XXX-90

Regiani Resende da Silva CPF 019.XXX.XXX-64

Sulyen Kelly Barboza Correa CPF 069.XXX.XXX-03

Aline Melo Correa CPF 056.XXX.XXX-31

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Regiane Castro Bonadio CPF XXX.446.659-XX



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 134/2026

b) Licitação Nº : 41/2026

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Homologação : 30/10/2026

e) Objeto Homologado : Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de divulgação institucional das ações, programas, campanhas e informativos de interesse público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, em meios de comunicação local, compreendendo emissora de rádio e portal de notícias digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0011.2.006.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) **ANDRESSA BRANDAM RIBEIRO MEDINA** inscrito no CNPJ Nº 59.640.161/0001-92 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

2) **RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA** inscrito no CNPJ Nº 76.352.202/0001-64 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de outubro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



CONVÊNIO Nº02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º95.640.736/0001-30, sede nesta cidade de **ALTO PARAÍSO** - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ EUSEU DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º **5407055-1** PR e do CPF n.º **744.998.319-20**, residente e domiciliado em **ALTO PARAÍSO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardelli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **ATÉ R\$ 40.000,00**, em parcela única, sendo que a mesma deverá ser depositada em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 do mês de novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II – AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.02.10.303.0014.2.076-3.3.72.32.00.00-MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PRA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (382), elemento de despesa – 3.3.72.00.00, Fonte: 303(SAÚDE -RECEITAS VINCULADAS EC 29/00)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

ALTO PARAÍSO, 29 de OUTUBRO de 2026.

LUIZ EUSEU DOS SANTOS:74499831920
9831920

Assinado de forma digital por LUIZ EUSEU DOS SANTOS:74499831920
Data: 2026.10.30 09:04:49 -03'00'

LUIZ EUSEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcaçangelo Da Bem, 882 - Telefone 0XX-44



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXOS - 12º R.S. CNPJ 08.689.023/0001-70
AV. AMÉRICO MOREIRA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
CELA ARMAZÉM FONE (41) 3923-2728
www.cisaameros.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
Homologação o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 007/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, que trata da aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAAMEROS - 12º Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do convênio nº 009/2020 da SESA - Secretária de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme valores, itens, marcas, abaixo relacionadas nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CISA 12º RS
UMUARAMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Processo Administrativo Nº 007/2026

PREGOEIRO: ANDRÉIA CRISTINA SALAMA
Data de Publicação: 06/10/2026 22:26:51

NORDESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA		07.518.984/0001-46	484.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Núm: 755	Lance: 306.900,00
			Total: 306.900,00

Descrição: Balcão de Atendimento Retangular: Tempo superior e inferior em formato angular, sendo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas sendo fenda que compõe o produto, os mesmos indo até o chão. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do usuário. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças e parafusos minifix 015mm produzido em injeção em zamac e com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para montagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/167, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200mm largura

Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.791,67	Valor Unit.: 2.387,70	Total Item: 9.550,80
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: ONE1144

Descrição: BALCÃO DE ATENDIMENTO ANGULAR: Tempo superior e inferior em formato angular, sendo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel Frontal confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõe o produto, os mesmos indo até o chão. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças e parafusos minifix 015mm produzido em injeção em zamac e com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para montagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/167, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200mm de largura x 1300mm profundidade x 755mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto com a proposta as seguintes certificações: -NR-17. -Assento: 1200mm de largura x 400mm de profundidade x 400mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto com a proposta as seguintes certificações: -NR-17. -Assento: 1200mm de largura x 400mm de profundidade x 400mm de altura.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 5.559,39	Valor Unit.: 4.755,00	Total Item: 14.265,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: ONE1213

Descrição: BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR BAIXO NÍVEL: Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel Frontal confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõe o produto, os mesmos indo até o chão. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças e parafusos minifix 015mm produzido em injeção em zamac e com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para montagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/167, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200mm de largura x 1300mm profundidade x 755mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto com a proposta as seguintes certificações: -NR-17. -Assento: 1200mm de largura x 400mm de profundidade x 400mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto com a proposta as seguintes certificações: -NR-17. -Assento: 1200mm de largura x 400mm de profundidade x 400mm de altura.

Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.030,00	Valor Unit.: 2.591,60	Total Item: 2.591,60
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: LEP1738

Descrição: MESA GERENTE DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL: Tempo principal confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fino fra SAE1008 de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tempo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trav com travamento por parafuso M6. Pedestal trav confeccionado em aço laminado fina fra SAE 1008, tubo seção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trav e 30° para o modelo cavalete sob processo MIG, com suporte em formato 7/17 em chapas de aço fino fra SAE1008 (1,9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enagu e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças, nas partes metálicas são feitas travas de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contornar sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/167, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1000mm largura x 450mm profundidade x 740mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto co

Quantidade: 50	Val. Ref.: 1.550,00	Valor Unit.: 1.325,70	Total Item: 66.285,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: LEP1045

Descrição: MESA AUXILIAR TRAVE: Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fino fra SAE1008 de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tempo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trav com travamento por parafuso M6. Pedestal trav confeccionado em aço laminado fina fra SAE 1008, tubo seção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trav e 30° para o modelo cavalete sob processo MIG, com suporte em formato 7/17 em chapas de aço fino fra SAE1008 (1,9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enagu e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças, nas partes metálicas são feitas travas de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contornar sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/167, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1000mm largura x 450mm profundidade x 740mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto co

Quantidade: 50	Val. Ref.: 652,00	Valor Unit.: 557,60	Total Item: 27.880,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: LEP8045

Descrição: MESA AUXILIAR TRAVE: Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fino fra SAE1008 de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tempo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trav com travamento por parafuso M6. Pedestal trav confeccionado em aço laminado fina fra SAE 1008, tubo seção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trav e 30° para o modelo cavalete sob processo MIG, com suporte em formato 7/17 em chapas de aço fino fra SAE1008 (1,9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enagu e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças, nas partes metálicas são feitas travas de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contornar sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/167, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 800mm de largura x 450mm de profundidade x 740mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto co

Quantidade: 10	Val. Ref.: 610,00	Valor Unit.: 521,70	Total Item: 5.217,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: LEX8073

Descrição: MESA AUXILIAR TRAVE: Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fino fra SAE1008 de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tempo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trav com travamento por parafuso M6. Pedestal trav confeccionado em aço laminado fina fra SAE 1008, tubo seção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trav e 30° para o modelo cavalete sob processo MIG, com suporte em formato 7/17 em chapas de aço fino fra SAE1008 (1,9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enagu e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças, nas partes metálicas são feitas travas de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contornar sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/167, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 800mm de largura x 450mm de profundidade x 740mm de altura. Para garantia de qualidade do produto, apresentar junto co

Quantidade: 10	Val. Ref.: 810,00	Valor Unit.: 829,80	Total Item: 8.298,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: ACS9077

Descrição: MESA PARA REFETÓRIO Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fino fra SAE1008 de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tempo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trav com travamento por parafuso M6. Pedestal trav confeccionado em aço laminado fina fra SAE 1008, tubo seção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trav e 30° para o modelo cavalete sob processo MIG, com suporte em formato 7/17 em chapas de aço fino fra SAE1008 (1,9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enagu e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças, nas partes metálicas são feitas travas de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contornar sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/167, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 900mm largura x 900mm profundidade x 757mm altura. Para

Quantidade: 20	Val. Ref.: 970,00	Valor Unit.: 829,80	Total Item: 16.592,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: ACS1877

Descrição: MESA PARA REFETÓRIO Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fino fra SAE1008 de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tempo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trav com travamento por parafuso M6. Pedestal trav confeccionado em aço laminado fina fra SAE 1008, tubo seção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trav e 30° para o modelo cavalete sob processo MIG, com suporte em formato 7/17 em chapas de aço fino fra SAE1008 (1,9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enagu e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças, nas partes metálicas são feitas travas de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contornar sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/167, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 900mm largura x 900mm profundidade x 757mm altura. Para

Quantidade: 20	Val. Ref.: 970,00	Valor Unit.: 829,80	Total Item: 16.592,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: ACS1877

Descrição: MESA PARA REFETÓRIO Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Medidas: 1800mm largura x 900mm profundidade. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas sendo fenda que compõe o produto, os mesmos indo até o chão. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do usuário. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente integrada nas peças e parafusos minifix 015mm produzido em injeção em zamac e com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contornar sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/167, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para garantia de qua

Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.480,00	Valor Unit.: 1.265,80	Total Item: 2.531,60
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: LEX8116

Descrição: ARMÁRIO ALTO: Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de Portas sustentam-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfunções para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tempo por meio de uma chapa em L, em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromado acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) todas as peças confeccionadas em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encaixadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira.

Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.634,00	Valor Unit.: 1.397,50	Total Item: 27.950,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: GEBB WORK	Modelo: LEX2720

Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR PE PAINEL COM 02 CAIXAS DE TOMADAS: Tempo confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tempo possui recorte retangular para acoplamento de duas caixas de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tempo por meio de parafusos auto-arratarrange, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel Frontal confeccionado em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado nos topos aparentes com estabilizadores sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Entre os painéis frontais contém uma travessa conformada em chapas de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado com borda PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 110/2026 de 25/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2025 de 10/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.714.072,28 (um milhão, setecentos e quatorze mil e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001			COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.111			ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	
24 - 3.1.90.11.00.00	1511		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.200,00
04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001			COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
70 - 3.3.90.32.00.00	1107		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.350,00
70 - 3.3.90.32.00.00	31110		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.500,00
04.001.12.361.0006.2.109			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
79 - 3.3.90.30.00.00	1107		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
79 - 3.3.90.30.00.00	31120		MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00	1107		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.890,00
82 - 3.3.90.39.00.00	31120		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,00
04.001.12.365.0006.2.185			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
98 - 3.1.90.11.00.00	1104		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
98 - 3.1.90.11.00.00	31749		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.605,19
101 - 3.3.90.30.00.00	1104		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
102 - 3.3.90.32.00.00	1107		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.155,00
102 - 3.3.90.32.00.00	31110		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
105 - 4.4.90.52.00.00	31749		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.342,09
04.001.12.365.0006.2.186			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
109 - 3.3.90.30.00.00	1104		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
110 - 3.3.90.32.00.00	31110		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.900,00
112 - 3.3.90.39.00.00	1104		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
04.002			FUNDEB	
04.002.12.361.0006.2.105			REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	
125 - 3.1.90.11.00.00	1104		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	1303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
158 - 3.1.90.13.00.00	1303		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	1303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00
05.002.10.302.0008.2.044			PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	
171 - 3.3.71.70.00.00	1303		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	207.000,00
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002			FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	

Suplementação

06.002.08.122.0009.2.193			BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
211 - 3.3.90.30.00.00	91940		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0000.2.187			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
352 - 3.1.90.94.00.00	1303		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
			Total Suplementação:	1.714.072,28

recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita

Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	30.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	54.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	207.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	130.090,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.025.000,00
Receita: 1.1.2.2.53.0.1 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E	48.200,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Fonte: 31120	40,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Fonte:	41.395,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	121.400,00
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	28.947,28
Receita: 1.7.1.8.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	10.000,00
Receita: 1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	18.000,00
Total da Receita:	1.714.072,28

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 25 de Setembro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 111/2026 de 30/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2025 de 10/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.507.835,00 (um milhão, quinhentos e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001			COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.111			ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	
24 - 3.1.90.11.00.00	1511		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.150,00
28 - 3.3.90.30.00.00	1000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.001.04.129.0002.2.017			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	
36 - 3.1.90.11.00.00	1000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.355,00
03.001.04.845.0002.2.203			TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO CIBAX	
49 - 3.3.71.70.00.00	1000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00
04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001			COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
69 - 3.3.90.30.00.00	1103		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
70 - 3.3.90.32.00.00	31110		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
04.001.12.361.0006.2.109			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
79 - 3.3.90.30.00.00	31120		MATERIAL DE CONSUMO	15.250,00
04.001.12.361.0006.2.139			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
89 - 3.3.90.30.00.00	1103		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001.12.365.0006.2.185			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
98 - 3.1.90.11.00.00	1101		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.700,00
99 - 3.1.90.13.00.00	1103		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.900,00
04.001.12.365.0006.2.186			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
107 - 3.1.90.13.00.00	1103		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.970,00
04.002			FUNDEB	
04.002.12.361.0006.2.105			REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	
125 - 3.1.90.11.00.00	1101		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.500,00
125 - 3.1.90.11.00.00	1104		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
126 - 3.1.90.13.00.00	1103		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.150,00
126 - 3.1.90.13.00.00	1104		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001			COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE	
05.001.10.301.0008.1.027			CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
141 - 4.4.90.51.00.00	1000		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
05.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	1303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
05.002.10.302.0008.2.126			CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	
179 - 3.3.71.70.00.00	1303		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00

Suplementação

06			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002			FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
06.002.08.245.0009.2.194			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
220 - 3.1.90.11.00.00	1000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.810,00
221 - 3.1.90.13.00.00	1000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
227 - 3.3.90.39.00.00	31934		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.100,00
06.004			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
06.004.08.241.0009.2.167			MANUT. DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA	
250 - 3.3.90.39.00.00	1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001			SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.452.0004.2.113			OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D	
289 - 3.1.90.11.00.00	1511		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
290 - 3.1.90.13.00.00	1511		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00	1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.843.0000.3.067			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	
347 - 4.6.90.71.00.00	1000		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
10.001.28.846.0000.2.187			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
352 - 3.1.90.94.00.00	1000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
11.001			COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
11.001.13.392.0007.2.040			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA	
368 - 3.3.90.39.00.00	1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.001.27.812.0007.2.038			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE	
377 - 3.1.90.13.00.00	1000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
			Total Suplementação:	1.507.835,00

recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001			GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.3.010			AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO	
10 - 4.4.90.52.00.00	1000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001			COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.111			ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	
24 - 3.1.90.11.00.00	1511		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
26 - 3.1.90.16.00.00	1511		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.001.04.129.0002.2.017			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	
41 - 3.3.90.33.00.00	1000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001			COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.306.0006.2.151			CONFERENCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CONSEA	

Redução

51 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
04.001.12.361.0006.1.048		CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR	
59 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.015,00
60 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
04.001.12.361.0006.2.104		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
64 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
64 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
65 - 3.1.90.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
71 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
73 - 4.4.90.52.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
04.001.12.361.0006.2.109		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
79 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.820,00
82 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00	31120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.250,00
84 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.001.12.361.0006.2.139		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
87 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
90 - 3.3.90.33.00.00	1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
04.001.12.365.0006.2.185		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
100 - 3.1.90.16.00.00	1101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
100 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
04.001.12.365.0006.2.186		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
107 - 3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.500,00
108 - 3.1.90.16.00.00	1101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
110 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.200,00
110 - 3.3.90.32.00.00	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
111 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.002		FUNDEB	
04.002.12.361.0006.2.105		REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	
126 - 3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
127 - 3.1.90.16.00.00	1101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.002.12.361.0006.2.107		REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	
128 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.700,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
158 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
159 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00
168 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.10.302.0008.2.044		PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	
169 - 3.1.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	139.000,00
175 - 4.4.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00